



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

---

## **DECRETO Nº 16/2021, DE 11 FEVEREIRO DE 2021**

**“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO NO PONTO E HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO NO DIA EM QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica suspenso o ponto, bem como, o expediente, em todas as repartições públicas no município, no dia 15 e 16 de fevereiro de 2021, em decorrência do feriado de carnaval.

**Art. 2º** Fica suspenso o ponto, bem como o expediente, na Secretaria Municipal de Educação no dia 17 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º** Nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021, em que não haverá expediente na Secretaria Municipal de Educação, o transporte público e os serviços de merenda escolar, fornecidos à rede Estadual mediante convênio celebrado com o município, ocorrerão normalmente.

**Art. 4º** Fica proibido a realização de horas extras nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro, ressalvados os serviços essenciais de Saúde através de Plantões, e transporte e merenda destinado à rede Estadual de Ensino.

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 11 de fevereiro de 2021.

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

*Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.*

**JOSIANE CATARINA DOS SANTOS**

**Assessor Administrativo**

*\* Republicado por sofrer alterações. Publicado em 12/02/2021, no O Regional.*